



by your side, from the first step



# Portugal 2030

## Qualificação PME





## Enquadramento

O Sistema de Incentivos à Qualificação das PME visa reforçar a competitividade das PME através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade.

- Reforço das capacidades de organização e gestão das PME
- Qualificação específica dos ativos





# Beneficiários

São beneficiários as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

**Não são elegíveis** projetos com as seguintes atividades, de acordo com a CAE:

- Financeiras e de seguros;
- Defesa;
- Lotarias e outros jogos de aposta.

**São exigíveis aos beneficiários, os seguintes critérios:**

- Estarem legalmente constituídos;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Apresentarem uma situação económico -financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- Cumprir os critérios de PME;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
- Não ser uma “empresa em dificuldade”.
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, comprovada através de um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15;
- Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projetos.



# Condições de acesso dos projetos

**Os critérios de elegibilidade dos projetos são os seguintes:**

- Limite mínimo de despesa elegível total por projeto a definir em Aviso;
- Ter data de candidatura anterior à data de início de início dos trabalhos, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura;
- Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;
- Demonstrar o efeito do incentivo, que se encontra demonstrado sempre que o beneficiário tenha apresentado a candidatura em data anterior à data de início dos trabalhos relativos ao projeto;
- Ter uma duração máxima de execução de 24 meses, exceto nos casos devidamente justificados;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de 6 meses, após a comunicação da decisão de financiamento;



# Despesas Elegíveis

## Inovação organizacional, de gestão e logística

- Introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho
- Reforço das capacidades de gestão,
- Estudos e projetos, redesenho e melhorias de layout, ações de benchmarking, diagnóstico e planeamento,
- Equipamentos na medida em que forem utilizados no projeto;
- Software relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- Capacitação de colaboradores em áreas chave para a empresa
- Custo com a contratação de quadros técnicos por projeto, com nível de qualificação igual ou superior a 6, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo.
- Introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística
- Utilização de softwares de gestão de rotas

## Digitalização e transformação digital, incluindo cibersegurança e proteção de dados

- Desenvolvimento de redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços no mercado (ex: loja online).
- Criação e ou adequação dos modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital (inbound e outbound);
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de “software as a service”;
- Criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Marketing Digital



# Despesas Elegíveis

## **Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos**

- Melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de conceito;

## **Qualidade e certificação**

- Certificação, no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade ISO 9001:2021;
- Certificação em sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total.
- Inclui ainda a implementação de sistemas de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, devendo abranger a respetiva certificação acreditada designadamente, ao abrigo da NP 4552:2016;

## **Criação de marcas e design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;**

- Concepção e registo de marcas (incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e da empresa),
- Novas coleções e melhoria das capacidades design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;



# Despesas Elegíveis

## Proteção de propriedade industrial

- Patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;

## Transferência de conhecimento e tecnologia

- Aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- Apoio na implementação de processos de inovação (NP4457:2021)

## Sustentabilidade e Ecoinovação

- Incorporação nas empresas dos princípios de sustentabilidade, da ecoeficiência e da economia circular, com vista a promover uma utilização mais eficiente dos recursos, incentivar a redução e reutilização de desperdícios e minimizar a extração e o recurso a matérias-primas.
- Certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de eco gestão e auditoria (EMAS);
- Estratégia de sustentabilidade (ESG)



# Natureza e limite do financiamento

1. Incentivo com natureza de subvenção.
2. O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa máxima de 50%.
3. No caso dos custos elegíveis com a formação de recursos humanos, a taxa base de até 50% pode ser acrescida das seguintes majorações, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar o limite máximo de 70 %:
  - a) Em 10 p.p. se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos;
  - b) Em 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas;
  - c) Em 20 p.p. se for concedido a micro e pequenas empresas.
4. O limite máximo de incentivo é de 500.000€.

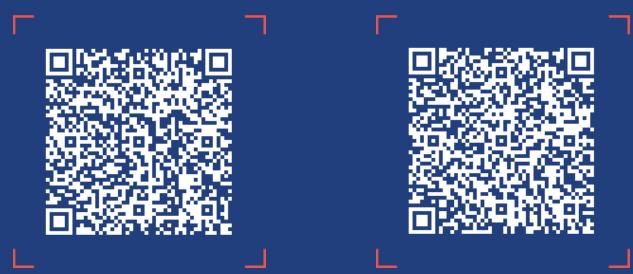


# Candidaturas

1. Para elaborar e entregar uma candidatura ao SI Qualificação, é necessária a seguinte documentação:
  - Certidão Permanente atualizada;
  - Certificado PME;
  - Registo no Balcão 2020;
  - BI ou CC do(s) sócio(s);
  - IES (Informação Empresarial Simplificada) dos últimos 3 anos (se aplicável);
  - Orçamentos de Investimento com o detalhe de investimento a realizar;
  - Certidão de não dívida da Segurança Social;
  - Certidão de não dívida à Autoridade Tributária (Finanças);
  - Memória descritiva do projeto.

Ana Carrilho  
CEO  
**T.** +351 926 320 266  
**E.** acarrilho@risecenter.pt

Cláudia Camacho  
CEO  
**T.** +351 965 147 190  
**E.** ccamacho@risecenter.pt



**rise**  
by your side, from the first step